



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 90/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **GLAUTHER CLAUDINO PINHEIRO**, portador
(a) do CPF nº 869120895-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023, cujo
objeto é a contratação de módulo Diário Oficial próprio através de licenciamento de software
para publicação dos atos públicos da Câmara Municipal de Barreiras, e disponibilização da
edição em site com ambientes web, com certificado digital.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 91/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **GLAUTHER CLAUDINO PINHEIRO**, portador (a) do CPF nº 869120895-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica, compreendendo todo o sistema de telefonia fixa da Câmara Municipal de Barreiras.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 92/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador (a) do CPF nº 959.170.045-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva Dos aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Barreiras.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 93/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador
(a) do CPF nº 959.170.045-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2023,
cujo objeto é a contratação de serviços de digitalização de documento, com o fornecimento
de equipamentos, softwares e pessoal para operação, apoio e envio dos arquivos ao TCM.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 94/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador (a) do CPF nº 959.170.045-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para confecção de carimbos.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 95/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador
(a) do CPF nº 959.170.045-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 006/2023,
cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de carga de gás de
cozinha em botijão retornável GLP P13.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 96/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador
(a) do CPF nº 959.170.045-87, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2023,
cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de papelaria e
expediente.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 97/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(S)
FISCAL(IS) DE CONTRATO REFERENTE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
008/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador
(a) do CPF nº 959.170.045-87, e **MIZAEL MISSIAS PEREIRA DAMASCENO**, portador(a) do
CPF nº 331540905-68, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 008/2023, cujo
objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de peças automotivas e
serviços mecânicos.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 98/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **CLÁUDIO DA SILVA ROCHA**, portador (a) do
CPF nº 801372375-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 009/2023, cujo objeto
é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador eletromecânico de passageiros,
incuso o fornecimento de peças e insumos.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 99/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **MIZUEL MISSIAS PEREIRA DAMASCENO**, portador(a) do CPF nº **331540905-68**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de lavagem e limpeza para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 100/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET,** portador (a) do CPF nº **959.170.045-87,** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia e arquitetura com condições, equipamentos e pessoal capazes de realizar o levantamento, planejamento, elaboração, coordenação e compatibilização de projeto, orçamento e especificações necessárias à execução da reforma e modernização da Câmara Municipal de Barreiras.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 101/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **BRUNO FABRICIO DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº **019.464.345-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2023, cujo objeto é a contratação direta por exclusividade da Empresa Gráfica da Bahia – EGBA.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 102/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº **019464345-07**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de publicidade legal, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.


Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 103/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET,** portador (a) do **CPF nº 959.170.045-87,** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de cópias, impressões e encadernações.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 104/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **JOSELMA MACHADO PAMPONET**, portador (a) do CPF nº **959.170.045-87**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza e higienização de carpetes dos setores da presidência, plenário, estúdio, e rádio da Câmara Municipal.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 23 de março de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara.